

Opção B	3 (três) Agentes de Organização Escolar, 40 horas semanais ou	(quatro) horas diárias.	
Opção C	4 (quatro) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30 horas semanais		

## Conselho Estadual de Educação

### PORTARIA CEE-GP 40/2025

#### **Portaria CEE-GP 40, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 20/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Logística - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 41/2025

#### **Portaria CEE-GP 41, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 21/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, da FATEC Registro, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no Parecer CEE 21/2025, para o próximo ciclo avaliatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 42/2025

#### **Portaria CEE-GP 42, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 22/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Itu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no Parecer CEE 22/2025, para o próximo ciclo avaliatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 43/2025

#### **Portaria CEE-GP 43, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 23/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Jales, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** A IES deverá atender as recomendações da Comissão de Especialistas, acatadas no Parecer CEE 23/2025, para o próximo ciclo avaliatório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA CEE-GP 44/2025

#### **Portaria CEE-GP 44, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 24/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, da FATEC Botucatu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORtaria CEE-GP 45/2025

#### **Portaria CEE-GP 45, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 25/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Direito, do Centro Universitário de Adamantina, com 150 vagas noturno.

**Art. 2º** Sugerir que a Instituição analise as causas e proponha ações para melhorar suas taxas de ocupação de vagas e conclusão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORtaria CEE-GP 46/2025

#### **Portaria CEE-GP 46, de 17/02/2025**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 26/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 13/02/2025, publicada no DOESP de 17/02/2025,

RESOLVE:

**Art. 1º** Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, da FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

**Art. 2º** Sugerir que se observe as recomendações dos Especialistas referentes à atualização de acesso à bibliografia do Curso.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Coordenadoria Pedagógica

### Portaria do Coordenador de 14/02/2025

Deferindo o recurso apresentado e retificando, à vista do contido nos autos do Processo SEI nº 015.00685119/2024-56, a decisão de indeferimento proferida pela Diretoria de Ensino Região Sorocaba, na Portaria publicada em DOE de 15/1/2025, ao pedido de autorização de funcionamento do Colégio ABBA, mantido por Colégio ABBA Ltda., CNPJ nº 28.932.086/0001-00, na Rua Francisco Tertuliano Lopes nº 60/80, Jardim Faculdade, Sorocaba - SP, com a oferta dos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

## Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

### NOTIFICAÇÃO

#### **NOTIFICAÇÃO**

**EMPRESA:** EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.265.334/0001-36

**CONTRATANTE:** Secretaria Estadual de Educação, por intermédio Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

**ASSUNTO:** Desclassificação da empresa EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.265.334/0001-36 pela recusa de celebração do contrato de prestação de transporte.

À vista do que se manifestou o Departamento de Serviços de Transporte e Assistência Ao Aluno, **NOTIFICO** a empresa EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.265.334/0001-36, vencedora do certame licitatório formalizado através do Processo Administrativo nº 015.00708437/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90041/CISE/2024, cuja adjudicação do objeto e a homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 21/01/2025, e, **CONSIDERANDO**:

que a empresa foi convocada a apresentar documentos, pertinentes a formalização do contrato, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 28/01/2025, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, findado na data de 11/02/2025.

que a licitante após a homologação do certame recebeu a proposta de roteirização para estudos dos serviços a serem prestados, em resposta no dia 04/02 comunicou a recusa da assinatura do contrato.

que a empresa Expresso estava dentro do prazo para formalização do contrato, o setor responsável contatou inúmeras vezes a empresa para reunião no sentido de analisar as supostas dificuldades trazidas pela licitante vencedora, contudo, não teve retorno.

que dia 11/02 p. passado findava o prazo para apresentação dos documentos e celebração dos contratos, a empresa foi notificada sobre as sanções cabíveis, previstas no ato convocatório por não apresentar os documentos e não assinar o contrato, oportunizando-a no prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar-se, e no prazo, a empresa enviou e-mail no dia 13/02/2025, comunicando a manutenção de sua decisão pela não assinatura do contrato.

que os argumentos da empresa apresentados nos dias 04/02 e 13/02 p. passado foram analisados pela área técnica, opinando pelo indeferimento das justificativas, ensejando na recusa de celebração de contrato, nos termos 12.10 do Edital.

Fica a empresa EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.265.334/0001-36, DESCLASSIFICADA do certame licitatório formalizado através do Processo Administrativo nº 015.00708437/2024-01, Pregão Eletrônico nº 90041/CISE/2024,